

Reformas e reformas

Ives Gandra da Silva Martins



MUITA COISA AINDA
PODERÁ SER FEITA
APENAS REGULAMENTANDO
A CONSTITUIÇÃO

Mais dois meses e chega o presidente Fernando Henrique à metade de seu mandato, sem ter ainda promovido as reformas essenciais para o País e obcecado pela idéia da reeleição, dispendendo, nos últimos tempos, mais tempo em conquistar aliados para a alteração constitucional do que para governar.

A meu ver, o deputado Almino Affonso, que é o relator do Projeto de Lei nº 3.589/90 para regulamentar o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, tem razão ao defender a tese de que, em assunto de tal envergadura, mister se faz uma consulta popular para saber se o povo deseja ou não o instituto hospedado pela lei suprema.

A tese não tem apoio no governo federal, que não pretende correr o risco de consulta à sociedade, que pode inviabilizar o esforço presidencial de concorrer a novo mandato.

Embora favorável à tese da reeleição, proposta albergada em muitas Constituições, tenho receio de que, no País, permitiria manipulações várias, lembrando-se de que na tentativa de alavancar a candidatura do senador José Serra, no primeiro turno das eleições para São Paulo, o governo federal, violando a legislação, fez revelações sobre operações, via Banco Central, sobre atuação do ex-secretário

de Finanças e candidato, Celso Pitta, que não tinham fundamento, o que, todavia, produziram impactos. Ora, se o governo federal manipulou — ou permitiu que elementos do governo revelassem matéria que deveria ser mantida em sigilo —, imagine o que poderá fazer para garantir a reeleição, possuindo os dados que possui.

Apesar de favorável à tese, tenho ainda minhas dúvidas sobre a maturidade dos pretendentes a tal permissão, de concorrerem sem utilização da máquina estatal "pro domo sua".

De qualquer forma, o fato de não desejar o governo fe-

deral, de um lado, a consulta popular e desejar, de outro, a reeleição, de certa forma, tem prejudicado o andamento das demais reformas necessárias para o País.

Não estou convencido de que os textos da reforma tributária, previdenciária, administrativa, do Judiciário e política do governo federal sejam de boa qualidade. A reforma tributária objetiva apenas elevar o nível da carga e de poder impositivo do governo e não simplificá-la. A reforma previdenciária foi de tal forma desfigurada que nem o governo a quer mais. A administrativa, à falta dos textos de lei complementar,

ainda é inconvincente. A do Judiciário é ruim no que diz respeito a controle externo e a política está centrada exclusivamente na reeleição.

À nitidez, os projetos governamentais são bons na intenção e maus no concernente aos textos e, a meu ver, não solucionarão os problemas fundamentais da Nação, valendo mais para aumentar o poder do Executivo e reduzir aqueles demais poderes e das demais unidades da Federação.

Por esta razão, o esforço paralelo que parte da equipe governamental executa de produzir a legislação infraconstitucional possível é de se louvar, na medida em que algumas conquistas foram obtidas sem alteração da Constituição e por regulação inferior, como ocorreu com a Lei Complementar nº 87/96, que modificou o perfil do ICMS no que diz respeito aos semielaborados e ao aproveitamento de crédito de máquinas e equipamentos para as operações posteriores.

Muita coisa ainda poderá ser feita, apenas regulamentando a Constituição, sem alterá-la, cabendo ao governo federal assim agir para que sua imagem entre a população não seja tisonada.

Ives Gandra da Silva Martins
é professor emérito da
Universidade Mackenzie

*

J.T

15/11/96

pág. 2 A